



P O R T A R I A Nº 042/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
ARISTÓTELES LIMA THURY Corregedor-Geral de
Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei
Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do
Estado do Amazonas);

R E S O L V E :

I – **REALIZAR** Correição Extraordinária na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE CODAJÁS/AM**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **JOSÉ ROGÉRIO DA COSTA VIEIRA**, Juiz de Direito de Entrância Final;

II – **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALEXANDRE BORGES COLLYER** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelas servidoras **EULALIA MARIA BICHARA RODRIGUES** e **JESSICA LORENE FALCÃO DE OLIVEIRA BELEZA**.

CUMpra-se. Publique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 12
de abril de 2017.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça